

DECRETO Nº 3555/80
de 23 de dezembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
8.225.545,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, crédito adicional no valor de Cr\$ 8.225.545,00 (oito milhões, - duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), - destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2389, de 23 de dezembro de 1980:

6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10583231.41	Cura I - Contrapartida Lei 1919/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	798.332,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603253.05	Arborização de Áreas Verdes - Cura - 2a.Fase	
7.30-4.1.1.0	Obras e Instalações	2.334.470,00
9	Coordenadoria de Educação Física e Esporte	
9.60	Chefia e Coordenação	
9.60-08462241.98	Centro Esportivo - Cura I - 2a. Fase	
9.60.4.1.1.0	Obras e Instalações	2.036.442,00
10	Departamento de Abastecimento e Assuntos Rurais	
10.20	Divisão de Controle de Abastecimento	
10.20-03160971.40	Centro de Abastecimento - Cura I - 2a. Fase	
10.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	3.056.301,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-06301771.58	Posto Policial - Cura I - 2a. Fase	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.559.247,00
6.10-10603281.34	Construção e Reforma de Praças	
	Cura I - 2a. Fase	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	3.570.240,00

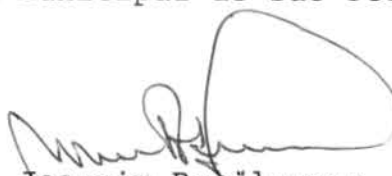
cont. Decreto nº 3555/80 - fls. 02

./...

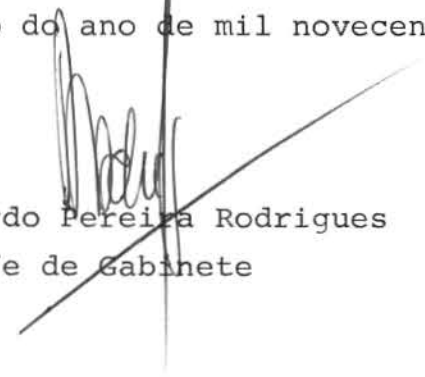
6.10-16915751.96	Construção de Abrigos - Cura I - 2a. Fase	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	76.279,00
8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421901.95	Construção de Pré-Escolas - Cura I - 2a. Fase	
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	2.988.809,00
9	Departamento de Promoção Humana	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814871.78	Centro Social e Creche - Cura I - 2a. Fase	
9.40-4.1.1.0	Obras e Instalações	30.970,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete